

24.04.2025

Proposta n.º 40 /2025 Crescer – Aquisição de Meias para a Marcha Infantil de São Vicente

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A criança tem um estatuto especial, reconhecido pela proclamação do Dia Internacional da Criança, em 1926, em Genebra e ratificado pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, nomeadamente com o direito à educação e à cultura;
4. A marcha infantil é uma atividade de carácter lúdico-pedagógico, valorizando tradições e costumes;
5. Pretende-se a aquisição de 24 meias rendadas e 11 meias lisas para a marcha infantil de São Vicente;
6. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
7. O valor total da aquisição total da proposta é de 194,68 € (com IVA incluído).
8. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 04, na rubrica 02.01.20 PPA 04.19 Marcha infantil com CPV 18420000-9 (Acessórios de vestuário).

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere a aquisição destes bens, para a realização da marcha infantil de São Vicente na empresa GARCIA & SILVA, LDA, sita na Rua da Ponte, 526 2805-302 Ponte Guimarões com o contribuinte N.º: 500125163.

Lisboa, 09 de abril de 2025

A Técnica Superior

Mariana Lino Vasques
Mariana Lino Vasques

A Vogal do Executivo

Rita Tavares de Moura
Dr.ª Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura
Dr.ª Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Mariana Franco Vieira Lino Vasques, na qualidade de Coordenadora das AAAF e CAF, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º 40 /2025, respeitante a contratação pública/concessão de subsídios, subvenções ou benefícios/licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais/procedimentos sancionatórios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

09 de abril de 2025

Mariana Lino Vasques



Exmo.(s) Sr.(s)

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

RUA JOSEFA DE ÓBIDOS, N.º. 5

1170-196 LISBOA .

IBAN:

PT50 0018 0273 0020 0000 0356 3 - BIC/SWIFT: TOTAPTPL

PT50 0269 0347 0020 6274 1626 9 - SWIFT/BIC: BKBKPTPL

PT50 0035 0271 0001 6715 3304 1 - SWIFT/BIC: CGDIPTPL

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

ORIGINAL		Pág.	Condição de Pagamento				Data Venc.		Data Doc.			
		1 / 1	A Pronto				2025-04-08		2025-04-08			
Nº de Contribuinte		Cliente Nº	Desc.	Requisição	Moeda	Câmbio	Vendedor	Proforma				
510833632		264	0,00		EUR	1,000000		FPRF 93SEC225/93				
Arm	Local	Cód. Artigo	Descrição			Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	Des.Val.	V. Líquido	%Impostos
	01		MEIAS DE RAPARIGA RENDADA			24,000	Pr	5,040		0,00	120,96	23,00
			COMP: 90%ALGODÃO/10%POLIAMIDA									
	01		MEIAS DE RAPAZES LISA			11,000	Pr	2,120		0,00	23,32	23,00
			COMP: 80%ALGODÃO/20%POLIAMIDA									
	01		TRANSPORTE			1,000	Pr	14,000		0,00	14,00	23,00
IBAN: PT50 0269 0347 0020 6274 16269												

eticadata - VJwO-Processado por programa certificado nº0181/AT

Obs.: Reclamações e Devoluções: Só aceites até oito dias após entrega e devidamente fundamentadas-

Os Artigos / Serviços foram colocados a disposição do adquirente nesta data

Local de Carga:

Local de Descarga:

Meio de Expedição: Transportadora

Data/Hora: 2025-04-08 / 15:22

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	158,28	36,40	

ATCUD:JJ3CT8RX-93



Mercadoria:	158,28
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	158,28
Impostos:	36,40
Total do Documento:	194,68
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	194,68

500125163

RUA DA PONTE 526

500125163

Rua da Ponte, 526 4805-302 Ponte Guimarães Telefone: 253 576 268 Fax: 253 574 380 (Chamada para rede fixa nacional) Capital Social: 548679,00€ Matri. Reg. Com. Guimarães 500125163

e-mail: geral@garciasilva.pt

web: www.garciasilva.pt

VNDDocumento_GSLOG.rpt

Documento emitido pelo Software eticadata

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GARCIA & SILVA, LDA

Firma/Denominação GARCIA & SILVA, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004790237

N.º de Identificação Fiscal 500125163

N.º da Declaração 057731642ASCD25

Data de emissão 2025-02-06

GARCIA & SILVA, LDA
R DA PONTE PONTE
GUIMARAES
4805-302 PONTE GMR

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

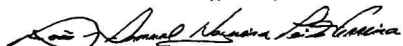
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004790237

Código de Verificação - 48E9TE7VT69NC52

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GARCIA E SILVA LDA

NIF: 500125163

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500125163

Cód. Validação: SCMIWHEDJPS

O Chefe de Finanças,



(Manuel Augusto Silva Correia)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1052

Ano: 2025

Data Registo: 22-04-2025

Data Documento: 22-04-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0201200000 Material de educação, cultura e recreio

Projeto e Ação: PPA 04 19

Descrição: AQUIS DE MEIAS MARCHA INFANTIL

1	Orçamento Inicial	36 656,27
2	Reforços/Anulações	-6 500,00
3	Orçamento Corrigido	30 156,27
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	2 430,93
6	Saldo Disponível do Orçamento	27 725,34
7	Despesa Emergente, que fica cativa	194,68
8	Saldo Residual do Projeto	1 177,89
9	Saldo Residual	27 530,66

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1040

Data Registo: 28-04-2025

Nº Proposta: 40/CSV

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 28-04-2025

Fornecedor: GARCIA E SILVA LDA

NIF: 500125163

Descrição: AQUIS DE MEIAS MARCHA INFANTIL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 275,11
2	Compromissos assumidos (c)	169 910,93
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 346 364,18
4	Compromisso n.º 1040 relativo À despesa em análise (d)	194,68
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 346 169,50

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-04-2025

Assinatura do Responsável

